

PORTARIA Nº 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.037484/2009-28,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual EDUARDO ROBSON DE SOUZA - EPP, CNPJ – 11.182.974/0001-50, situada no Município de São João da Boa Vista – SP, na Rua São Benedito, 163 - São Benedito, CEP 13.871-004, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de São João da Boa Vista e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de São Sebastião da Gama, Caconde, Divinolândia, Itobi, Vargem Grande e Águas da Prata no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE